

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

A presente solicitação destina-se a contratação de empresa para viabilização de sistema de contabilidade pública e portal da transparência para atender as necessidades, para atendimento às necessidades do IPMT - Instituto de Previdência do Município de Taperoá – PB.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRESIDÊNCIA DO IPMT	ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ

III - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para viabilização de sistema de contabilidade pública e portal da transparência e que possa dar suporte ao IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para o serviço referido será celebrado um único contrato que abarque todos os serviços previstos, sendo que estes foram dimensionados para atender às necessidades do IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, levantadas com base na prerrogativa da discricionariedade da Presidência desta Autarquia.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Contratação de empresa para viabilização de sistema de contabilidade pública e portal da transparência para atender as necessidades, para atendimento às necessidades do IPMT - Instituto de Previdência do Município de Taperoá – PB	SERVIÇO	1
TOTAL DE QUANTIDADES ESTIMADAS			1

V - Estimativa do valor da contratação

ITEM	Descrição do objeto	UND	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	Sistema de Contabilidade Pública – Registros de empenho, sub-empenho, conciliação bancária, relatórios de receitas e despesas orçamentária e extra-orçamentária; Elaboração das PPA (Plano Pluro Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), RGF (Relatório de Gestão Fiscal), RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), balancetes mensais e anuais de acompanhamento contábil, PCA (Prestação de Contas Anual); Incorporação de outras entidades (Fundos, Institutos e Câmaras Municipais); Exportação de arquivos nos layouts (MANAD, DIRF, SEFIP, Siconfi, Tribunal de Contas do Estado, etc.), geração de arquivos para GED(Sistema de Gerenciamento de Documentos, geração de gráficos demonstrativos; Disponibiliza em tempo real as informações contábeis, através do portal; Emissão de relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, entre outros. Todos os relatórios estão de acordo com o MCASP, o PCAPS, em conformidade com o SIAFIC, eSocial e com a legislação e os padrões contábeis.	MENSAL	12 MESES	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

ITEM	Descrição do objeto	UND	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
002	Sistema do Portal da Transparência (TRANSPARÊNCIA ATIVA) - Disponibiliza as informações contábeis referente a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, artigo 48 e 49, considerando alteração introduzida na LRF por meio da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, essa lei faz com que o Órgão público deverá mostrar as transparências de despesas e receitas por meios eletrônicos e acesso ao público em tempo real.	MENSAL	12 MESES	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do serviço em questão permite o parcelamento da despesa anual, sendo que a Contratada receberá mensalmente pelos serviços prestados. Cumpre informar que é essencial o pagamento mensal para que a Contratada possa manter a qualidade dos serviços, podendo assim arcar com todos os custos envolvidos na sua prestação.

A solução em si não pode ser parcelada, tendo em vista que serviço deverá ser prestado de forma que a empresa possa prestar informações consistentes que permitam a sua análise de forma global.

VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa para assessoria e consultoria técnico-operacional encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, encontra-se em alinhamento com o Plano de Ação de 2024 e o Plano de Governança do Instituto. As informações que serão prestadas pela contratada são indispensáveis para proteger o Patrimônio do Instituto, parte vital da missão Institucional da Previdência Social.

Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já havia realizado contratação semelhante e que o Contrato vigente está prestes a vencer, denota-se que a presente contratação nada mais é do que a continuidade de um serviço que já é prestado e que necessita de manutenção.

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Taperoá - PB, 1 de junho de 2026.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
PRESIDENTE